



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a retomada e o fortalecimento dos projetos de esporte inclusivo e treinamento paradesportivo destinados aos estudantes com deficiência e demais alunos público-alvo da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu.

A presente Indicação propõe, especialmente:

1. a retomada do **treinamento paradesportivo**, considerando a experiência anteriormente desenvolvida na Rede Municipal;
2. a oferta regular de atividades esportivas adaptadas, respeitando as características, necessidades, habilidades e potencialidades de cada estudante;
3. a disponibilização de profissionais habilitados e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades;
4. a aquisição de materiais e equipamentos específicos e adaptados necessários às diferentes modalidades;
5. a garantia de acessibilidade nos espaços utilizados para treinamento e atividades esportivas;
6. a criação de condições para que os estudantes possam representar suas escolas e o Município em competições paradesportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais;
7. a retomada, quando preenchidos os requisitos e observados os respectivos regulamentos, da participação dos estudantes em competições e eventos como a **Olimpede, Olimpíadas Especiais Brasil** e outros destinados às pessoas com deficiência;
8. a elaboração de calendário anual de atividades, treinamentos, festivais e competições relacionadas ao esporte inclusivo;
9. a realização de levantamento, junto às unidades escolares, dos estudantes que possam ser beneficiados pelas atividades, garantindo ampla divulgação às famílias;
10. a participação dos professores de Educação Física e dos profissionais que atuam na Educação Especial no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação nasce de uma demanda apresentada por **professores, pais e responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino**, preocupados com a

interrupção do projeto de treinamento paradesportivo anteriormente desenvolvido no Município.

De acordo com as informações apresentadas pelos profissionais, esse trabalho vinha sendo desenvolvido na Rede Municipal desde 2006, proporcionando aos estudantes com deficiência oportunidades de treinamento, convivência, desenvolvimento e participação em competições.

Ao longo desse período, alunos do Município tiveram a oportunidade de participar de eventos esportivos destinados às pessoas com deficiência, inclusive competições de alcance nacional, obtendo resultados e conquistas que contribuíram para a representatividade de Casimiro de Abreu.

Entretanto, mais importante do que qualquer medalha conquistada é aquilo que o esporte representa na vida desses estudantes.

Para uma criança ou adolescente com deficiência, participar do esporte significa também ocupar espaços, desenvolver autonomia, construir vínculos e mostrar suas potencialidades.

A Constituição Federal estabelece a educação como direito de todos e determina, em seu artigo 217, que é dever do Estado fomentar as práticas desportivas formais e não formais.

A Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência assegura à pessoa com deficiência o direito à educação, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

A mesma legislação estabelece que o Poder Público deve adotar medidas destinadas a assegurar a participação das pessoas com deficiência em atividades esportivas, recreativas e de lazer, inclusive no sistema escolar.

A Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional assegura a Educação Especial como modalidade de educação escolar e estabelece princípios voltados à inclusão e ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes.

Também a Lei Federal nº 14.597/2023 — Lei Geral do Esporte fortalece a compreensão do esporte como direito e instrumento de desenvolvimento humano, inclusão social e formação.

Portanto, quando falamos em retomar o esporte inclusivo e paradesportivo dentro da Rede Municipal, não estamos tratando apenas de uma atividade extracurricular.

Estamos tratando de um direito.

Estamos falando de crianças e adolescentes que precisam encontrar dentro da escola oportunidades reais para desenvolver suas capacidades.

O treinamento esportivo adaptado pode contribuir para o desenvolvimento motor, equilíbrio, coordenação, autonomia, autoestima, socialização, concentração e convivência.

Também proporciona algo que nenhuma estatística consegue medir completamente: o **sentimento de pertencimento**.

O estudante precisa perceber que a quadra também é dele.

Que a competição também pode ser para ele.

Que ele pode vestir a camisa de sua escola.

Que ele pode representar Casimiro de Abreu.

Que suas possibilidades devem ser enxergadas antes de suas limitações.

A experiência acumulada pelo próprio Município demonstra que é possível desenvolver esse trabalho. Segundo os profissionais que apresentaram esta demanda, durante anos estudantes da Rede Municipal participaram de treinamentos e competições, alcançando resultados que levaram o nome de Casimiro de Abreu para além dos limites municipais.

Interromper uma experiência construída durante tantos anos significa também perder conhecimento acumulado pelos profissionais e oportunidades oferecidas aos estudantes.

Por isso, esta Indicação propõe não apenas a retomada do que existia, mas o seu **fortalecimento e transformação em uma ação permanente da política educacional inclusiva do Município**.

É fundamental que o programa possua planejamento, calendário, profissionais, materiais adequados, acessibilidade, acompanhamento e participação das famílias.

Também é importante que os professores de Educação Física e os profissionais que trabalham diretamente com a Educação Especial sejam ouvidos na construção dessa política. São eles que convivem diariamente com os estudantes e conhecem suas potencialidades e necessidades.

Inclusão não pode significar apenas garantir a matrícula do aluno na escola.

Inclusão significa garantir participação.

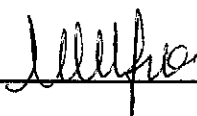
Significa proporcionar oportunidades.

Significa permitir que cada estudante encontre caminhos para desenvolver aquilo que sabe e pode fazer.

E o esporte é uma das ferramentas mais poderosas para tomar essa inclusão uma realidade.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal especial atenção à presente Indicação, promovendo a retomada e o fortalecimento do esporte inclusivo e do treinamento paradesportivo na Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu, assegurando às nossas crianças e adolescentes com deficiência o direito de **participar, aprender, desenvolver-se, competir e representar com orgulho o nosso Município.**

Sala das Sessões, 18 de agosto 2026.



MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO
Vereadora